



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG**, referente à taxa para obtenção de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, visando à Dispensa de Licenciamento perante ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, relativa ao projeto técnico de prevenção e combate a incêndio do Cartório Eleitoral de Rio Preto (240ª ZE), conforme proposto no documento nº 3165816.

Em se tratando de taxa, inaplicáveis a Lei 8.666/93 e a verificação de regularidade fiscal e de impedimentos.

A exigência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para serviços de engenharia tem amparo no art. 1º da Lei 6.496/77.

A despesa fundamenta-se no art. 77 do CTN c/c art. 35, II, da Lei 5.194/66.

Posteriormente, à SEFIN, para pagamento da guia.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a)**, em 04/08/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3170645** e o código CRC **EE689B82**.